

RESOLUÇÃO Nº 06/2014-DPG

Autoriza membro da Defensoria Pública do Estado Paraná para residir em município distinto do qual desempenha suas funções

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba abrange todos os municípios componentes de respectiva região metropolitana, dentre eles, o município de Campina Grande do Sul; considerando a previsão do art. 117, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e; considerando o teor do Protocolo nº 13.007.582-7, resolve

AUTORIZAR

Art. 1º. O Defensor Público **Luís Felipe Pimentel da Costa** a residir no município de Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná